



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ

LEI Nº 319-A, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal e em todos os órgãos públicos da rede municipal de Amapá, a Campanha Banco Vermelho, de conscientização e enfrentamento ao feminicídio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.942, de 3 de abril de 2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal e em todos os órgãos públicos da rede municipal de Amapá, a Campanha Banco Vermelho, destinada à conscientização, prevenção e enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher.

Art. 2º A Campanha Banco Vermelho será implementada mediante a instalação de bancos ou cadeiras na cor vermelha, em locais de grande circulação, contendo a inscrição: "Em memória de todas as mulheres vítimas de feminicídio. Respeite e valorize a vida das mulheres.";

Art. 3º São objetivos da Campanha Banco Vermelho:

- I - Promover a conscientização da sociedade sobre a gravidade do feminicídio e da violência de gênero;
- II - Homenagear a memória das mulheres vítimas de feminicídio;
- III - Difundir valores de respeito, igualdade e não discriminação contra as mulheres;
- IV - Fortalecer ações educativas permanentes no município.

Art. 4º A implantação da Campanha Banco Vermelho poderá ser realizada em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e demais organizações voltadas à defesa dos direitos das mulheres.



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente da Câmara Municipal de Amapá